



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101

Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 980/2017

“Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências”.

O Povo do Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com o Estado de Minas Gerais, os Ministérios, as Secretárias de Governo, o Poder Judiciário e demais Órgãos Públicos Federais e Estaduais durante a Gestão 2017/2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Soledade de Minas, 22 de Fevereiro de 2017

Emerson Ferreira Maciel

Prefeito Municipal

Publicação: Quadro de avisos da Municipalidade.

Registro: Livro de Leis nº 10 - fls. 298 e 298v.